



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO**

**2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº. 03/2020-FMS**

**TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO Nº. 03/2020-FMS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO,  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
RIACHUELO/SE E A EMPRESA  
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE  
HOSPITAL DE CARIDADE DE  
RIACHUELO/SE, NA FORMA ABAIXO:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.757.681/001-53, com sede à Rua Laranjeiras, 150 – Centro, Riachuelo/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o senhor **JANSE CAROZO BATISTA**, infra-assinado e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL DE CARIDADE DE RIACHUELO/SE**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.728.420/0001-85, com sede na Rua Padre Padilha, s/n, Bairro centro, Riachuelo/SE, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **HÉLIO LUNA GOMES**, portador do CPF n.º 071.758.904-30 SSP/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, artigo 65, § 1º e legislação complementar, firmam o presente Contrato, resultante da **Inexigibilidade n.º. 02/2020**.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Contrato, o **ACRÉSCIMO de R\$30.000,00 (trinta mil reais)** do valor atualizado do **Contrato n.º 03/2020-FMS**, oriundo da **Inexigibilidade n.º 02/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Valor Contratual previsto na Cláusula Terceira, do Contrato n.º.02/2020, de 02 de janeiro de 2020 acrescendo ao valor contratual o valor de R\$30.000,00(trinta mil reais)totalizando o valor atual do contrato para R\$270.000,00(duzentos e setenta mil reais)..



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

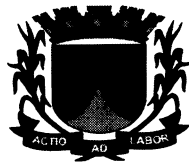
As despesa com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

**PROJETO/ATIVIDADE:2007-MANUTENÇÃO E DESNVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DOTAÇÃO:3350430000-SUBVENÇÕES SOCIAIS**  
**FR:1212-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO**

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Riachuelo/SE, 03 de março de 2021.

**JANSE CAROZO BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL DE CARIDADE DE RIACHUELO  
HÉLIO LUNA GOMES**

**TESTEMUNHAS:**

Ana Rolândia de Jesus Santos CPF 032.935.225-30

Edvanius Bispo dos S5 CPF 600.840.225-15